



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N.º 018/2024.

Altera o caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.601, de 30 de dezembro de 2013, que "Regulamenta a concessão de gratificação de urgência ou emergência de que trata o inciso v, do artigo 44, da Lei nº 2.962, de 28 dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 4.334, de 15 de dezembro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 5º Altera o caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.601, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os profissionais que exerçam atividades em regime de plantão extra serão remunerados, conforme tabela abaixo:

CARGOS	VALOR
Agente de zoonoses 2ª à 6ª feira após às 17:00 horas, sábados, domingos e feriados (hora trabalhada bloqueio)	R\$ 20,00 (vinte reais a hora)
Assistente Administrativo	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Auxiliar de Laboratório	R\$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais)
Motorista	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Dentista	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Enfermeiro	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Médico 2ª a 6ª feira (dia)	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Médico 6ª feira (noite a domingo noite) e feriados	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Médico Veterinário	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Técnico em Farmácia	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)

Impacto nº 07/24

1	AÇÃO GOVERNAMENTAL
Gasto com pessoal da Saúde	
DESCRIÇÃO: Previsão do gasto referente a alteração do valor do Plantão Extra pago aos profissionais da área da Saúde do Município de Ribeirão da Neves.	

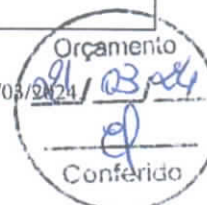
2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO
Previsão do aumento do gasto em 2024, 2025 e 2026, referente alteração no valor do Plantão Extra pago aos profissionais da área da Saúde do Município de Ribeirão das Neves	

3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (exercício atual + 2 subsequentes)			4	FONTE DE RECURSO
	Descrição	VALOR (R\$)			Próprio e Vinculado
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
	Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração	2024 (09 meses + 13º)	2025	2026	319004 319011 319013
	VALOR IMPACTO	R\$ 907.194,71	R\$ 1.154.322,80	R\$ 1.212.038,94	

5	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.433/2024 (LOA/24), é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.373/2023 (LDO/24), e com a Lei nº 4.222/2021 (PPA 2022 – 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.	
Em ____/____/____	
	
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	

6	IMPACTO FINANCEIRO
Informo que a despesa foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.433/2024 (LOA/24), com disponibilidade financeira para o exercício de 2025 e 2026, e a mesma será consignada.	
Em ____/____/____	
VITOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA:06732854640 Assinado de forma digital por VITOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA:06732854640 Dados: 2024.03.21 11:44:33 -03'00'	
Secretário Municipal de Fazenda	

7	DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.	
Em ____/____/____	
	
Secretário(a) Municipal de Saúde	







07. Estimativa do índice do Gasto com Pessoal – 20/03/2024

ALTERAÇÃO PLANTÃO EXTRA - PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

Descrição: Previsão do gasto referente a alteração do valor do plantão extra do PCCS da área da Saúde do Município de Ribeirão das Neves.

Impacto Orçamentário	*Ano/2024	Ano/2025	Ano/2026
1. Previsão Gasto Folha	R\$ 473.753.660,62	R\$ 497.441.343,65	R\$ 522.313.410,83
2. Impacto 02/2024	R\$ 47.815,21	R\$ 50.205,97	R\$ 52.716,27
3. Alteração Lei Delegada - Cargos em Comissão*(10 meses + 13º)	R\$ 6.470.333,76	R\$ 8.234.764,37	R\$ 8.646.502,58
4. Abono SUS única parcela de R\$ 1.050,00 para cada servidor da Saúde	R\$ 2.315.250,00	R\$ 2.431.012,50	R\$ 2.552.563,13
5. Piso Salárial Educação Básica *(09 meses + 13º)	R\$ 4.764.728,70	R\$ 6.670.603,50	R\$ 7.004.133,68
6. Alteração Plano de Carreira Saúde Vencimentos e Progressões *(09 meses + 13º)	R\$ 1.722.989,59	R\$ 2.412.184,82	R\$ 2.532.794,06
7. Alteração Plantão Extra *(09 meses + 13º)	R\$ 907.194,71	R\$ 1.154.322,80	R\$ 1.212.038,94
Previsão Gasto Folha Atualizado	R\$ 489.981.972,59	R\$ 518.394.437,61	R\$ 544.314.159,48
Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício	R\$ 489.981.972,59	R\$ 518.394.437,61	R\$ 544.314.159,48

Nota Explicativa:

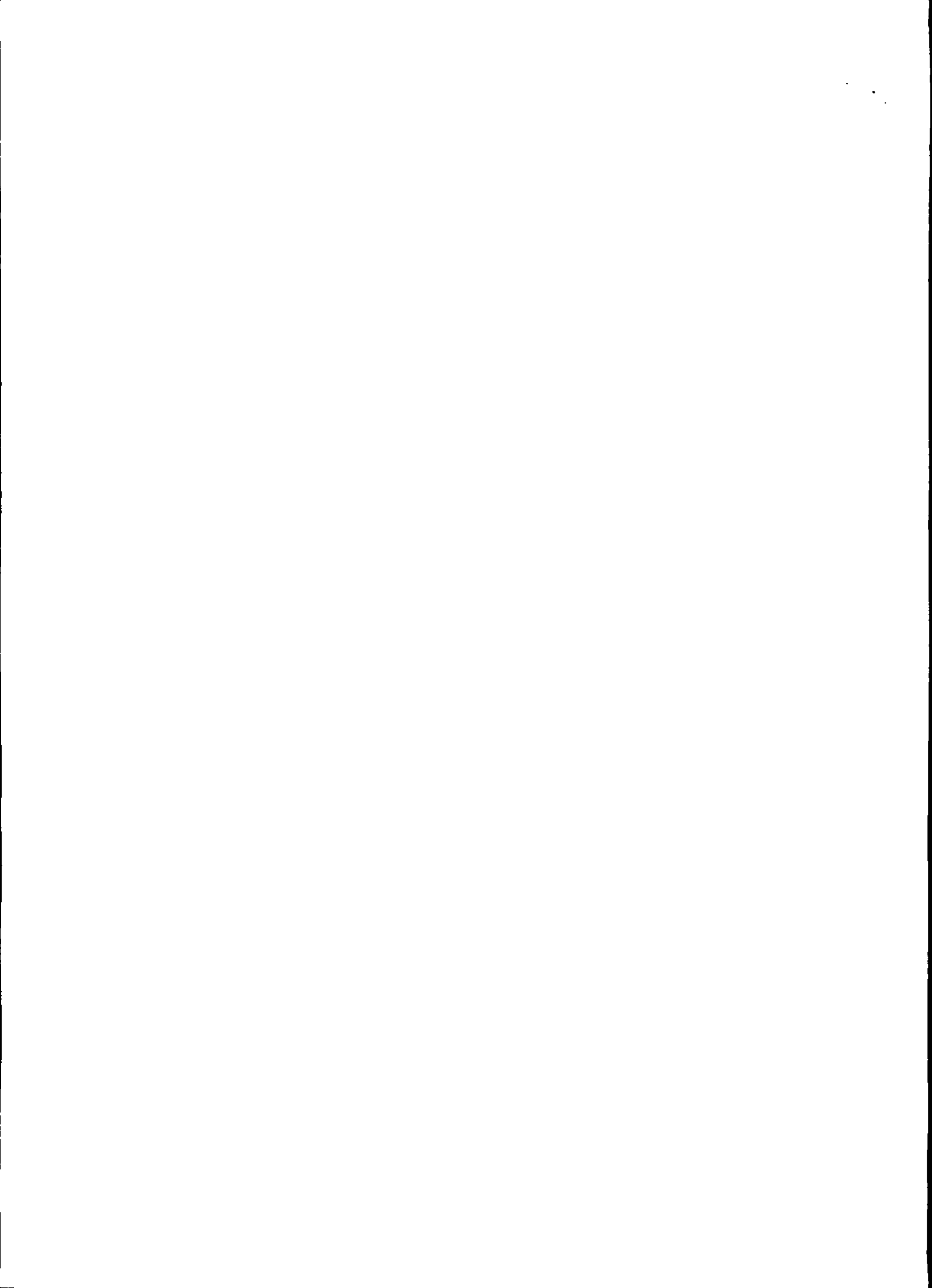
1. Valor Estimado para 2025 e 2026 (base de cálculo: valor previsto para na LOA de 2024 + atualização de 5% a.a)
2. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 15/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 18/01/2024.
3. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 103/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 11/03/2024.
4. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 112/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 13/03/2024.
5. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 113/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 13/03/2024.
6. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 130/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 20/03/2024.
7. Estimativa do gasto conforme Circular Interna 129/2024/SARH da Secretaria Municipal de Administração em 20/03/2024.

Impacto Orçamentário	Ano/2024	Ano/2025	Ano/2026
Total Previsto RCL LOA/2024 - Lei 4.433/24	R\$ 1.288.951.826,29	R\$ 1.340.509.899,34	R\$ 1.394.130.295,32
Estimativa índice - Gasto com Pessoal	38,01%	38,67%	39,04%

Nota Explicativa: Valor Estimado para 2025 e 2026 (base de cálculo: valor estimado para o ano de 2024 + atualização de 4% a.a)

Elaine Drumond
Superintendência de Planejamento e Orçamento

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 019/2024.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 018/2024, que **"ALTERA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.601, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA DE QUE TRATA O INCISO V, DO ARTIGO 44, DA LEI Nº 2.962, DE 28 DEZEMBRO DE 2006, ALTERADO PELA LEI Nº 4.334, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022"**.

Considerando que o serviço público busca dar cumprimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, notadamente, nos princípios trazidos pela Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004, bem como na Lei Orgânica deste Município, que impacta diretamente na extensão da jornada de trabalho de servidores em unidades de urgência e emergência, para melhor atendimento aos cidadãos e, conseqüentemente, na prestação de serviços públicos de urgência e emergência, explicitando assim a necessidade de atualização dos valores pagos pelos plantões extras, das categorias lotadas na Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e Zoonoses.

O presente projeto de lei propõe o reajuste na tabela dos valores pagos as categorias que exercem plantão extra, com o intuito de assegurar uma melhor qualidade e eficiência na prestação dos serviços de urgência e emergência, de forma a valorizar as atribuições exercidas por estes profissionais, que desempenham os plantões conforme §1º do art. 5º da Lei nº 3.061, de 30 de dezembro de 2013.

Ressalta-se que, foram cumpridas as exigências dos requisitos elencados no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que instruem o presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto, e certo da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2024-01-19 10:05



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 21 Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
03650350688

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Dr. Marcelo F. da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG-57.497

MOACIR
MARTINS DA
COSTA
JUNIOR:
03650350688

Assinado digitalmente por MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
03650350688
DN: C=BR, O=CPB, OU=Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB-RIB, CN=MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR 03650350688
Razão: Este documento eletrônico foi assinado por MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR em 2024.03.22 às 23:25:30.906. Para PDF: Ribeirão das Neves - 11.1.0